

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 091/2015 - PROCESSO Nº 4029/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, em veículos pesados, superestrutura (bomba de incêndio, tubulações, tanque, etc), ambulâncias, pick-ups, veículos leves e motocicletas do Corpo de Bombeiros da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/FUNREBOM 3614-5334/Pregoeiro 3614-1749.

Araucária, 03 de dezembro de 2015.

**ROSICLER CORSO
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 091/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4029/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 054/2015 e RN 551/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, em veículos pesados, superestrutura (bomba de incêndio, tubulações, tanque, etc), ambulâncias, pick-ups, veículos leves e motocicletas do Corpo de Bombeiros da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
- g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
- h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
- i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
- j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 091/2015 Processo nº 4029/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 091/2015 Processo nº 4029/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - Percentual (%) de desconto único sobre: a Tabela oficial de peças dos fabricantes dos equipamentos e/ou concessionárias (para o item peças), e da tabela de mão de obra (para o item serviços), e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre o valor do lote licitado, indicado no Quadro de Quantidade e Custos – Item 01 do Anexo II do presente Edital).** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A aplicação da redução (desconto), sobre os preços unitários da Tabela oficial de peças dos fabricantes dos equipamentos e/ou concessionárias, definirá os preços unitários propostos pela empresa;
- f) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- g) O percentual de desconto ofertado pelo licitante será aplicado ao valor máximo do lote licitado;
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido exclusivamente em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário, o endereço e o telefone do atestador ou qualquer outra forma que possibilite o contato com o mesmo;
- b) Certificado de Disposição Final de Resíduos Industriais (resíduos sólidos contaminados), emitido por empresa que possua autorização ambiental, ou que

possua contrato ou documento equivalente com empresa que tenha o referido documento, neste caso apresentar o contrato ou documento equivalente;

- c) Declaração de Disposição Final de Resíduos Líquidos, emitido por empresa que de Óleo, atendendo às resoluções da ANP – Agência Nacional de Petróleo e a resolução nº 362/2005 do CONAMA, ou que possua contrato ou documento equivalente com empresa que a tenha, neste caso apresentar o contrato ou documento equivalente;
- d) Autorização Ambiental de Funcionamento, emitida pelo município sede da empresa licitante. A mesma pode ser substituída por Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental Estadual emitido pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, ou dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de **maior percentual de desconto** e as que lhe forem inferiores em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 03 (três). No caso de empates serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. Os lances serão formulados de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor percentual de desconto e os demais em ordem crescente. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior percentual de desconto, observado o aumento mínimo entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto com vistas ao aumento do desconto.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de maior desconto e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto e a qualificação da licitante, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO sobre os preços das peças constantes na Tabela oficial de peças dos fabricantes dos equipamentos e/ou concessionárias - publicada anualmente – para o item peças, e sobre a tabela de mão de obra para o item serviços, para cada lote.**
- 7.16.1. Será declarado vencedor o licitante que apresentar **o maior percentual de desconto**, obtido na fase de lances verbais para o lote, sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela

Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 215.262,50 (duzentos e quinze mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2015 correrá pelo orçamento de 2015, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2016, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2016, bem como no PPA:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2056.3.3.90.39.19.00	1515
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2056.3.3.90.30.39.00	3515

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/FUNREBOM 3614-5334/Pregoeiro 3614-1749.

Araucária, 03 de dezembro de 2015.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015
Processo Licitatório nº: 4029/2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G.
nº_____, representante legal da empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em
conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA
que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no
Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

1.1. LOTE 01 - Manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra na execução dos serviços, para veículos pesados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Percentual mínimo de desconto	Valor Unitário/ R\$	Quantidade	Valor Total/ R\$
01	Mão de obra para manutenção de caminhões	Hora técnica	20%	111,25	400 horas	R\$ 44.500,00
02	Aquisição de peças e materiais para caminhões com desconto conforme tabela Audatex	Unidade				R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 104.500,00

1.1.1. RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

Nº	VEÍCULO/MODELO	ANO	PLACA
1	Mercedes Benz L1313 (ABT – Auto Bomba Tanque)	1975/1975	AIM-4734
2	Volkswagem 16200 (ABT- Auto Bomba Tanque)	1998/1999	AIK-4955
3	Ford F80 (AQ-Auto Químico)	1998/1998	AIW-0691
4	Scania 112 (CT – Carreta Tanque)	1988/1988	AGS-0832
5	Iveco Ectector 170E22N (ABTR – Auto Bomba Tanque Resgate)	2006/2006	APU-9541

1.2. LOTE 02 – Manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra na execução dos serviços, para veículos leves, ambulâncias, pick-ups e motocicletas:

Item	Descrição de Serviços	Unidade de medida	Percentual mínimo de desconto	Valor Unitário/ R\$	Quantidade de horas técnicas	Valor Total/ R\$
1	Serviços de manutenção em motor, alimentação, transmissão e elétrico/eletrônico, conforme tabela sindirepa	Horas técnicas	20%	68.75	80 horas	5.500,00
2	Serviços de	Horas		68.75	80 horas	5.500,00

Item	Descrição de Serviços	Unidade de medida	Percentual mínimo de desconto	Valor Unitário/ R\$	Quantidade de horas técnicas	Valor Total/ R\$
	manutenção em freio, suspensão traseira e dianteira e direção, conforme tabela sindirepa	técnicas				
3	Serviços de manutenção em lataria e pintura, conforme tabela sindirepa	Horas técnicas		68.75	50 horas	3.437,50
4	Serviços de tapeçaria e vidraçaria, conforme tabela sindirepa	Horas técnicas		68.75	20 horas	1.375,00
5	Aquisição de peças e materiais para veículos leves, ambulâncias e pick-up, com desconto conforme tabela Audatex.	Unidade				50.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2						65.812,50

1.2.1. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Modelo	Ano	Placa
Nissan Frontier 4X4 XE	2007/2008	API-7185
Toyota Bandeirante	1992/1992	ADH-9053
Mercedes Benz - Sprinter	2012/2012	AWQ-9978
Renault Duster	2012/2012	AWK-7858
Renault Master	2008/2008	AQZ-5139
Volkswagen Gol	2009/2010	ARW-3783
Volkswagen Gol	2009/2010	ARW-3784
Volkswagen Gol	2006/2007	AOF-3928
Honda (moto)	2003/2004	ALJ-3036

1.3. LOTE 03 - Manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para a Superestrutura (bomba de incêndio, tubulação, tanque, estrutura anexa ao chassi, etc), que compõe os veículos de combate a incêndio:

Item	Descrição de Serviços	Unidade de medida	Percentual mínimo de desconto	Valor Unitário/ R\$	Quantidade de horas técnicas	Valor Total/ R\$
1	Mão de obra para manutenção	Horas técnicas	20%	130,00	115 horas	14.950,00
2	Aquisição de peças e materiais, com desconto conforme tabela Audatex.	Unidade		-	-	30.000,00
VALOR TOTAL LOTE 3						44.950,00

1.3.1. SUPERESTRUTURA DOS CAMINHÕES:

Modelo	Ano	Placa	Fabricante
Mercedes Benz L1313 (ABT – Auto Bomba Tanque)	1975/1975	AIM-4734	CIMASA
Volkswagem 16200	1998/1999	AIK-4955	DAMAEQ

(ABT – Auto Bomba Tanque)			
Scania 112 (CT-Carreta Tanque)	1988/1988	AGS-0832	TRIEL-HT
Iveco Ectector 170E22N (ABTR – Auto Bomba Tanque Resgate)	2006/2006	APU-9541	TRIEL-HT

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Necessidades mínimas do somatório de equipamentos que a empresa ganhadora e conveniada devem possuir para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais, discriminados no lote:

- I. A empresa vencedora deve possuir oficina com barracão que comporte, no mínimo, 4 (quatro) caminhões, ambulâncias, Pick-ups ou veículos leves. O local deve ser coberto e devidamente fechado.
- II. Oficina que contenha no mínimo 02 (duas) rampas de serviços.
- III. Condições de realizar serviços de lataria e pintura:
 - a. Cabine de pintura (estufa);
 - b. Scanner para injeção eletrônica para as marcas;
 - c. Os veículos que necessitem pernoitar ou não, na oficina, deverão ficar protegidos contra intempéries durante toda a permanência.
- IV. As quantidades de veículos indicados no objeto deste Edital, visam somente oferecer as proponentes elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, o direito de alternar e incluir (desde que informado por escrito) novos veículos que por ventura venham a ser adquiridos, adaptando-se às suas necessidades.

b) **São obrigações da empresa vencedora:**

- I. Fornecer ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, orçamento prévio para cada serviço e fornecimento de peças incluindo o tempo estimado de mão de obra necessária, conforme **“Tabela de Tempo Padrão de Mão de Obra do Sindicato de Reparação de Veículos (Tabela Tempária)”**, via sistema informatizado a ser acessado através da internet, com as autorizações realizadas utilizando o mesmo canal de comunicação;
- II. Todos os serviços deverão passar por inspeção no Corpo de Bombeiros, devendo após os serviços, serem encaminhadas para inspeção todas as peças substituídas na execução dos serviços;
- III. Aplicar e utilizar na execução dos serviços, peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos novos e originais dos fabricantes, podendo ser genuínas desde que tenham a prévia autorização do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.
- IV. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter as mesmas seguradas contra acidentes, incêndios e roubo e furto, assumindo total responsabilidade por

- quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos, ou ainda quando houver qualquer sinistro no interior da empresa, salvo quando o condutor pertencer ao órgão proprietário;
- V. Manter os veículos entregues à manutenção protegidos contra intempéries no período que estiver sob sua guarda;
 - VI. As licitantes deverão dar, plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados no mínimo por 06 (seis) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que primeiro ocorrer;
 - VII. Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários autorizados pelo Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.
 - VIII. Socorrer os veículos danificados e rebocá-los se necessário, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação se os mesmos estiverem até 80Km da sede contratada ou até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação em distância superior;
 - IX. Manter o serviço de borracharia a disposição do contratante nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo finais de semana e feriados, podendo indicar um local para realização dos serviços previamente acordado com o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros;
 - X. Executar os serviços em caráter prioritário, por tratar-se de veículos de uso de emergência, assim que receber a autorização do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro.
 - XI. O proponente vencedor deverá encaminhar o orçamento obtido pela plataforma/tabela AUDATEX via *e-mail*, ou diretamente ao quartel do Corpo de Bombeiros a cópia física do orçamento;
 - XII. Os licitantes deverão indicar para os serviços de mão de obra, em valor único por item, considerando o valor máximo estipulado por item, que terá o tempo de execução dos reparos parametrizados pela Tabela de Tempo Padrão de Mão de Obra (Tabela Tempária) do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos (SINDIREPA) ou do fabricante, a qual servirá de referência para a execução dos serviços quando solicitados;
 - XIII. O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros reserva-se direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda às exigências do contratante, cabendo à empresa contratada a adequação solicitada, não se admitindo como justificativa para atraso na execução dos serviços, o não aceite por parte do contratante, bem como não sofrerá prejuízos às garantias de serviço previstas em contrato;
 - XIV. Para todos os itens as empresas vencedoras poderão subcontratar outro ponto de assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo ou equipamento acoplado, e para serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos e equipamentos em garantia da fábrica, de acordo com o artigo 72 de Lei 8.666/93, desde que o local tenha sido previamente vistoriado por uma comissão do Corpo de Bombeiros de

Araucária, verificando assim a capacidade técnica da empresa terceirizada;

- XV. Os serviços deverão ser realizados somente no interior da empresa proponente e excepcionalmente os serviços específicos ou excepcionais que necessitem a remoção do veículo para outro local deverá ocorrer apenas com a autorização por escrito do contratante, observando os Itens XIV e XVII;
- XVI. O prazo para execução de cada um dos serviços requisitados será no máximo de 72 (setenta e duas) horas, devido à urgência de empregabilidade dos veículos desta natureza (veículos de emergência), salvo nos casos em que comprovadamente através de laudo técnico devido à complexidade do reparo, este prazo poderá ser estendido mediante ciência e autorização do órgão proprietário/ordenador de despesas;
- XVII. Devido as características particulares e específicas dos equipamentos de salvamento e socorro, ora objeto do presente, a empresa vencedora poderá subcontratar empresa especializada quando se fizer necessário para garantir a manutenção e reparos suficientes ao bom funcionamento dos mesmos e/ou suas partes de estrutura e superestrutura. Nestes casos o tempo de execução obedecerá ao tempo padrão de mão de obra da especializada após prévia análise e autorização expressa pelo fiscal do contrato/ordenador de despesas, nos termos dos itens I, II e III, sem prejuízo das demais obrigações;
- XVIII. A empresa deverá utilizar o sistema Audatex, o qual contempla um banco de dados de peças de veículos de diversas montadoras do mercado brasileiro, para mensurar o valor para fornecimento de peças, aplicando os descontos mínimos a seguir:
 - i. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser no mínimo 20% (vinte por cento) nas Peças de Reposição Originais e de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) acima do aplicado nas Peças de Reposição Genuínas, conforme Sistema AUDATEX;
- XIX. Nos casos em que os códigos das peças a serem aplicadas nos veículos não constarem no banco de dados do Sistema AUDATEX, estes não poderão ser incluídos manualmente pela empresa. Não serão aceitos orçamentos em que haja a inclusão manual de itens e que não constem os código das peças. Nesses casos os valores de referência serão indicados pelo médio de mercado, cabendo ao Funrebom apresentar os 03 (três) orçamentos;
- XX. O FUNREBOM efetuará diligências a qualquer tempo para verificar as outorgas apresentadas pela Contratada, sendo facultada a recusa de empresas credenciadas que não possuam a habilitação supradescrita;

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Prazo de execução: 12 (doze) meses;
- b) Prazo de início do serviço:
 - I. **Socorro:** 02 (duas) horas após recebimento da solicitação se os mesmos estiverem até 80 Km da sede contratada ou até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação em distância superior;
 - II. **Normal:** 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da solicitação.
- c) O prazo para execução de cada um dos serviços requisitados será no máximo de 72 (setenta e duas) horas, devido à urgência de empregabilidade dos veículos desta natureza (veículos de emergência), salvo nos casos em que comprovadamente através de laudo técnico devido à complexidade do reparo, este prazo poderá ser estendido mediante ciência e autorização do órgão proprietário/ordenador de despesas.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Os serviços serão executados na oficina da Contratada;
- b) Após a realização dos serviços, os veículos deverão ser entregues nos Quartéis do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Lote	Especificação	Percentual de Desconto ofertado	Valor total proposto/Lote (R\$)
1			
Valor total da proposta			

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA